TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ANÁLISE DA PROPOSTA Nº 1/2023

EMPRESA: CARNEVALI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA.

PROPOSTA INICIAL: doc. 10450707

PROPOSTA COMERCIAL: doc. 10454231

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

ITEM 01			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**ATENDIMENTO**	
		SIM	**NÃO**
1.1 do Edital	Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Sistema de Proteção contra Quedas (SISTEMA DE LINHA DE VIDA) para a cobertura do Anexo Administrativo Presidente Wilson pertencente ao TRF-3ª Região, situado na Rua Vemag, 668 – Vila Carioca – São Paulo - SP	X	
1.3.1 do Edital	Não serão aceitas propostas cujo preço total ou preço de cada etapa previsto no Cronograma Físico Financeiro sejam superiores aos preços de referência da Administração.		**X**
6.6. do Edital	O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, considerando o dia da realização do certame.	X	
8.5 do Edital	Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.		**X**

9.1 do Edital	O licitante de menor preço deverá apresentar a proposta, conforme modelo constante do Anexo C, adequada ao lance ofertado, acompanhada o ANEXO F (Modelo Planilha_Proposta), devidamente preenchidas com as abas: Planilha Estimativa de Preços, Cálculo dos Fatores K e TRDE, Encargos Sociais, Insumos e Cronograma Físico Financeiro, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da solicitação do Pregoeiro.		X
8.1 do Termo de Referência	A Licitante deverá apresentar Proposta Comercial conforme modelo contido nos Anexos III a VII, discriminando os valores de cada item de serviço e do total resultante de sua somatória. Esses valores deverão computar todos os custos diretos, indiretos e bonificações decorrentes e necessários ao pleno atendimento do objeto contratual.	X	
7.1 do Termo de Referência	O prazo máximo para a conclusão do objeto deste Termo de Referência, em conformidade com os termos deste e de documentos a ele apensos, é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Início de Serviços (OIS), conforme prazos das etapas descritas a seguir: Anteprojeto: 30 (trinta) dias corridos; Projeto Básico: 60 (sessenta) dias corridos; Projeto Executivo: 60 (sessenta) dias corridos.	X	

PARECER:

a) Verificação do Anexo C - Proposta Comercial do Pregão:

a.1.) Título da Proposta consta “Pregão Eletrônico nº 020/2023”, quando na verdade, se trata do Pregão nº 54/2023.

a.2) Campo 01 – Razão Social: consta “CARNEVALI EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO LTDA” sendo que a Consulta CNPJ (10456275) informa “CARNEVALI EQUIPAMENTO**S** DE PROTEÇÃO LTDA.”, no plural.

a.3) Na página 2 da proposta Comercial a data firmada é 27/06/2023.

b) Verificação do Anexo III – Planilha de Preços:

b.1) Faltou colocar a Razão Social da Licitante no cabeçalho nesta aba da planilha, bem como nas demais abas apresentadas.

b.2) A Licitante apresentou o salário para “Engenheiro Civil Pleno Mensalista” abaixo do piso salarial da referida categoria de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho SINAENCO x SEESP: "a) Para os engenheiros com mais de 02 anos da data da concessão da habilitação profissional, o piso salarial é de R$ 10.387,70 (dez mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). Parágrafo Único – O piso salarial estabelecido na presente cláusula corresponde a jornada semanal para 40 (quarenta) horas efetivas de trabalho." .

Deste modo, infringiu o disposto no Edital, item 8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA: “8.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero,

incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.", grifo nosso.

b.3) No Item 4.2 "Locação de Escada de 9m de altura" a Licitante apresenta o preço de R$ 6.701,71, sendo que o orçamento de referência da Administração é de R$ 709,06. Deste modo, não atendido o Edital, item 6 – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: "6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas."

b.4) A proposta apresentada pela Licitante, no valor global de R$ 55.996,00, é considerada exequível, conforme demonstrado a seguir:

- Valor orçado pela Administração: R$ 80.243,59

- Média aritmética das Propostas superiores a 50% do Preço de Referência = R$ 60.164,30

- 70% do menor valor = 70% x R$ 60.164,30 = R$ 42.115,01 (limite de exequibilidade).

c) Verificação do Anexo IV – Cálculo dos Fatores "k" e "TRDE"

Sem apontamentos.

d) Verificação do Anexo V – Encargos Sociais sobre a mão-de-obra

Sem apontamentos.

e) Verificação Anexo VI – Planilha de Insumos:

Os encargos sociais utilizados nesta planilha não estão condizentes com os encargos determinados pela Planilha do Anexo V. No entanto, não impactam nos custos ou preços unitários das demais planilhas e na formação do preço global.

f) Verificação do Anexo VII – Cronograma Físico-Financeiro

f.1) A não-conformidade apontada no Item b.3) "Locação de Escada de 9m de altura" do Anexo III – Planilha de preços tem repercussão no Cronograma Físico-Financeiro, especificamente no item 4. Projeto Executivo, contrariando o disposto no Edital, item 1 – DO OBJETO: "1.3.1. Não serão aceitas propostas cujo preço total ou preço de cada etapa previsto no Cronograma Físico-Financeiro sejam superiores aos preços de referência da Administração."

g) Verificação da Qualificação Técnica:
Muito embora a Qualificação Técnica da Licitante não tenha sido o foco da presente análise, constatamos que não foi apresentado o acervo técnico correspondente, comprometendo eventuais análises futuras.

PARECER:

A proposta não atende aos requisitos do edital.

Documento assinado eletronicamente por **Frederico Assis Bastos**, **Supervisor da Seção de Edificações**, em 26/12/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10454237** e o código CRC **9FB7BC35**.